



Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/FSA)

Rua Castro Alves, nº 635 – Centro – Feira de Santana/BA.

TELEFONE: (75) 3603-2800



LISTA DE MATERIAL ESCOLAR

A fim de orientar Escolas e Consumidores, a Superintendência Municipal de Proteção e de Defesa do Consumidor- PROCON/FSA, elaborou a lista de materiais escolares PROIBIDOS E PERMITIDOS de serem solicitados pelas instituições de ensino. Os itens listados foram definidos com base na Lei Federal 9.870/99.

Ressalta-se que **é expressamente vedado às Instituições de Ensino a indicação de fornecedores ou marcas dos itens que compõem a lista de material escolar**, exceto no que se refere aos livros e apostilas adotados, bem como a inclusão de itens sem vínculo direto com as atividades pedagógicas desenvolvidas no processo de aprendizagem.

Os produtos de uso coletivo não podem ser exigidos, pois os mesmos devem ter seus custos considerados nos cálculos das mensalidades.

CONFIRA O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER COBRADO:



Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/FSA)

Rua Castro Alves, nº 635 – Centro – Feira de Santana/BA.

TELEFONE: (75) 3603-2800



ROL EXEMPLIFICATIVO DE PRODUTOS PROIBIDOS DE CONSTAREM EM LISTA DE MATERIAL ESCOLAR:

1. ÁLCOOL HIDROGENADO
2. ALGODÃO
3. ARGILA
4. BALDE DE PRAIA
5. BOLAS DE SOPRO
6. CANETAS PARA LOUSA
7. CANUDINHO
8. CARIMBO
9. CARTOLINA EM GERAL
10. COLA EM GERAL
11. COPOS DESCARTÁVEIS
12. CORDÃO
13. CREME DENTAL
14. DISQUETES, DV'S E CD'S
15. ELASTEX
16. ENVELOPES
17. ESPONJA PARA PRATOS
18. ESTÊNCIL A ÁLCOOL E ÓLEO
19. FANTOCHE
20. FELTRO
21. FITA DUPLA FACE
22. FITA DUREX EM GERAL
23. FITA PARA IMPRESSORA
24. FITAS DECORATIVAS
25. FITILHOS
26. FLANELA
27. GARRAFA PARA ÁGUA
28. GIBI INFANTIL
29. GIZ BRANCO E/OU COLORIDO
30. GLITTER
31. GRAMPEADOR E GRAMPOS
32. GUARDANAPOS
33. ISOPOR
34. JOGO PEDAGÓGICO
35. JOGOS EM GERAL
36. LÃ
37. LENÇOS DESCARTÁVEIS
38. LIVRO DE PLÁSTICO PARA BANHO
39. LIXA EM GERAL
40. MAQUIAGEM
41. MARCADOR PARA RETROPROJETOR
42. MATERIAL DE ESCRITÓRIO
43. MATERIAL DE LIMPEZA

44. MEDICAMENTOS
45. PALITO DE CHURRASCO
46. PALITO DE DENTE
47. PALITO DE PICOLÉ
48. PAPEL HIGIÊNICO
49. PAPEL OFÍCIO COLORIDO
50. PASTA SUSPensa
51. PILOTO PARA QUADRO BRANCO
52. PINCEL ATÔMICO
53. PINCEL PARA QUADRO BRANCO
54. PLÁSTICOS PARA CLASSIFICADOR
55. PRATOS DESCARTÁVEIS
56. PREGADOR DE ROUPAS
57. PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
58. SACOS PLÁSTICOS
59. TALHERES DESCARTÁVEIS
60. TINTAS EM GERAL
61. TONNER PARA IMPRESSORA

LISTA DE MATERIAIS ESCOLARES PERMITIDOS, PARA FINS DE USO NO PROCESSO PEDAGÓGICO, DESDE OBEDECIDOS OS LIMITES INDICADOS:

1. BARBANTE (1 ROLO PEQUENO)
2. CANETA HIDROCOR, ATÉ 1 (UM), ESTOJO COM 12 UNIDADES
3. EMBORRACHADOS E.V.A. (8 FOLHAS – 2 FOLHAS DE CADA COR)
4. FITAS ADESIVAS COLORIDAS, POR ANO LETIVO ATÉ 02 (DOIS) ROLOS
5. LIVROS PARADIDÁTICOS, POR ANO LETIVO ATÉ 2 (DOIS)
6. PAPEL OFÍCIO A3, ATÉ 300 (TREZENTAS) UNIDADES
7. PAPEL OFÍCIO A4 (300 FOLHAS)
8. PASTA SUSPensa, ATÉ 4 (QUATRO) UNIDADES
9. TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÉ 1 METRO

OBSERVAÇÕES:

Qualquer material que não conste nesta lista deve ser solicitado com a devida justificativa e acompanhado do respectivo plano de utilização de material escolar especialmente planejado para cada série.

As quantidades apresentadas na presente lista são meramente exemplificativas, não sendo proibida a solicitação de maiores quantidades



Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/FSA)

Rua Castro Alves, nº 635 – Centro – Feira de Santana/BA.

TELEFONE: (75) 3603-2800



desde que seja apresentada a devida justificativa e acompanhada de plano de utilização de material nos termos do acima citado.

Insta salientar que a lista elencada acima está de acordo com o disposto na lei federal 9.870/99, bem como coaduna com a nota técnica conjunta lançada pelos Órgãos (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Bahia (Procon-BA), órgão vinculado a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), em parceria com a Defensoria Pública Estadual (DPE-BA), com o Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor (Ceacon), através 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador, e com a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon)). Estando disponibilizada nos links abaixo:

- <http://www.justicasocial.ba.gov.br/2022/11/5173/Material-Escolar-Procon-BA-e-orgaos-de-defesa-do-consumidor-lancam-documento-conjunto-para-coibir-praticas-abusivas-de-escolas.html>
- <https://www.mpba.mp.br/noticia/65692> e <https://www.mpba.mp.br/noticia/65717>
- <https://jornaldachapada.com.br/wp-content/uploads/2015/01/Lista-divulgada-pelo-Procon-Bahia-relaciona-61-itens-proibidos-na-lista-de-material-escolar-Foto-Divulga%C3%A7%C3%A3o-Procon-BA.jpg>